

(preventiva e corretiva) e conservação de áreas verdes, em todas as unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Valor total de R\$ 666.418,83 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 002001.1712200112.022.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.

ID: 2025.009E0100001.01.0011.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1573391

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Termos

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.209, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52, neste ato representado por seu DIRETOR Sr. **Alexandre Elias Aboumrade**, resolve através do presente, em atendimento ao pedido de **EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025** protocolado pela empresa **SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.286.436/0001-12, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 161(loja 02) - São Vicente, Afonso Cláudio/ES (CEP: 29.600-000, tendo por seu sócio, o Sr. **Simey Tristão de Sousa**, inscrito na OAB/ES nº 22728, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1 do Contrato nº 002/2025 e com fundamento no artigo 138, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2025, a partir de 16 de junho de 2025, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, do SAAE de Alfredo Chaves.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1 do Contrato nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força do presente ato, esta Autarquia dá por rescindido o presente contrato de que trata a cláusula primeira, a partir de 16 de junho de 2025.

Alfredo Chaves/ES, 13 de junho de 2025.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor Geral

Decreto Municipal nº 0018-N/2025

Protocolo 1573410

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

PORTARIA SAAE-LIN Nº 227/2025, DE 16/06/2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para posse de cargo público.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 20 da Lei Complementar nº. 1.347, de 25/01/1990.

Considerando o Edital do Processo Seletivo nº 01/2024/Saae-Linhares/ES, de 26 de julho de 2024

Considerando requerimento protocolizado por meio do Processo Saae nº 782/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 16/06/2025, o prazo para posse o candidato classificado em primeiro lugar, para o cargo de Agente de Manutenção, Sr. GEISON CARLOS VASCONCELOS GAVA, inscrição número 1837169, convocado pelo Edital nº. 04/2025, publicado na DOM/ES e no Diário Oficial dos Municípios Capixabas em 16/05/2025 (Protocolos 1551565 e 1551574).

Art. 2º O não cumprimento do prazo resultará na anulação automática da nomeação em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Complementar nº. 1.347, de 25/01/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor - Geral

Matrícula 1138

Protocolo 1573220